

MENSAGEM Nº 026/2026

Milagres, CE – 3 de agosto de 2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras.

Tenho a honra de submeter à consideração de V. Exa. e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 026/2026, que altera a Lei Municipal nº 1.563/2025 que dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

Com a promulgação da Lei Municipal no 1.699/2026, que criou o Serviço de Inspeção Municipal, fez-se indispensável promover o alinhamento técnico-normativo na estrutura organizacional do Poder Executivo.

A referida Lei criou o cargo de Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal, passando a chefiar as atribuições do serviço. Nesse contexto, a substituição das antigas denominações de Coordenador de Inspeção Municipal e Gerente Administrativo do Departamento de Inspeção Municipal para Assessor Técnico de Inspeção Sanitária e Assistente Operacional do SIM, respectivamente, elimina sobreposições hierárquicas e reflete com maior precisão a natureza técnica e operacional do suporte prestado ao SIM no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Agrário.

Ressalta-se expressamente que a presente alteração se restringe ao ajuste nomenclatura dos cargos, mantendo-se rigorosamente os padrões remuneratórios previstos no Anexo I da Lei no 1.563/2025, sem acarretar qualquer aumento de despesa ou impacto orçamentário-financeiro para os cofres públicos municipais.

Diante da relevância da matéria e do interesse público na correta organização dos serviços municipais de inspeção sanitária e segurança alimentar, contamos com a habitual presteza dos ilustres membros deste Parlamento para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Tenho certeza de que a presente iniciativa será acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa haja vista sua importância e necessidade de implantação.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares os protestos de estima e elevada consideração.


ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 026/2026

Câmara Municipal de Milagres
R E C E P C I O

Data: 04 / 08 / 2026

Hora: 08:40 Raiane Fernandes
Recepcionista

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.563/2025
QUE DISPÕE SOBRE A
REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA
E ORGANIZACIONAL DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas, pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Milagres o presente PROJETO DE LEI.

Art. 1º Os incisos X e XI do Art. 43 da Lei nº 1.563/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43

I – 01 (um) Assessor Técnico de Inspeção Sanitária;

II – 01 (um) Assistente Operacional do SIM;

.....” (NR)

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal no 1.563, de 31 de janeiro de 2025, na seção correspondente aos cargos da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, passa a vigorar com a alteração da nomenclatura dos respectivos cargos, mantidos inalterados os seus padrões de simbologia e remuneração.

Art. 3º Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que for necessário à sua aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 3 DE AGOSTO DE 2026


ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal